



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2023 - GRÃO MOGOL ADESÃO ATA SRP 002/2023-CIMAMS

No primeiro dia do mês de julho de 2023, de um lado a **O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG**, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro, a Empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTES**, CNPJ nº 40.857.557/0001-68, estabelecida na Estrada Ubaí, nº 933, Bairro Planalto, Icaraí de Minas/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Guilherme de Sales Celestino Lima, inscrito no CPF sob o número 090.314.016-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022**, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**, têm entre si justo e acertado este **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto deste Termo Aditivo, é a readequação de percursos, rotas, quilometragem do transporte escolar do Contrato nº 020/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIMAMS, mediante alteração de projeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, alterando o Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Ficam alteradas para a readequação de capacidade de veículos, percursos, rotas e quilometragem do transporte escolar indicadas no Contrato nº 020/2023, para as seguintes quantidades, a título de acréscimo e decréscimo:

ROTA	DESCRIÇÃO (COM ROTAS)	UND.	QTD. KM 150 dias	UNIT.	TOTAL
01	ALTERA: QUILOMETRAGEM TOTAL PERCORRIDA POR DIA 97 Km. PARA: QUILOMETRAGEM TOTAL PERCORRIDA POR DIA 80 km. Sendo 180 viagens em 150 dias letivos restantes	KM	19200,0 Utilizado 4560,0 Redução 4800,0 Saldo 9840,0	7,20	70848,00
37	ALTERA: QUILOMETRAGEM TOTAL PERCORRIDA POR DIA 74 Km. PARA: QUILOMETRAGEM TOTAL PERCORRIDA POR DIA 56 km. Sendo 150 dias letivos restantes	KM	11200,0 Utilizado 2632,0 Redução 2800,0 Saldo 5768,0	8,40	48451,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



40	Prestação de serviços de transporte com veículo com capacidade de 33 lugares, equipada para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, ano de fabricação mínima 2005. Com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e fornecimento de combustível. QUILOMETRAGEM TOTAL PERCORRIDA POR DIA 100 km. Sendo 280 viagens em 200 dias letivos para atender no contra turno o Novo Ensino Médio. CORREGI ERRO DE DIGITAÇÃO LANÇADA NO SISTEMA - QUANTIDADE DE 2800 km SENDO O CORRETO 28000 km. ROTA DE 51 a 100 km/dia. VIAS NÃO PAVIMENTADAS. REFERENTE AO LOTE 01, ITEM 29 DA ADEÇÃO CIMAMS.	KM	Retifica de 2800 para 28000 Utilizado 11100 Saldo 14900	9,20	137080,00
51	ALTERA: QUILOMETRAGEM TOTAL PERCORRIDA POR DIA 37,5 Km. PARA: QUILOMETRAGEM TOTAL PERCORRIDA POR DIA 40 km. Sendo 150 dias letivos restantes	KM	8000,0 Utilizado 1880,0 Redução 2000,0 Saldo 4120,0	8,40	34608,00
TOTAL					290.987,20

2.2 – Este Termo Aditivo é formalizado nos termos do art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93, aplicando-se o princípio da autotutela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 020/2023.

Grão Mogol/MG, 01 de julho de 2023.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

Guilherme de Sales Celestino Lima
p/Consórcio SPA Transportes.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____